

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SAMAE SAMAE DE JAGUARUNA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial Nº 004/2020/SAMAE declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tubarão(SC), 31 de Agosto de 2020.




EDNA FAVARIN DANDOLINI

CPF 584.260.359-20

PROCURADORA



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3621-4500

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) **Artia(s)** de
EDNA FAVARIN DANDOLINI que assina por **PROCURAÇÃO**
POR KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 31/08/2020. VLDM
VERA LUCIA DE MEDEIROS - ESCRIVENTE
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-FXG01242-WBLM
Emol: 3,50 Selo: 2,80 = 6,30
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão Presencial Nº 004/2020/SAMAE

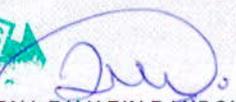
KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.903.881/0003-00, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

() Não emprega menor de dezoito anos

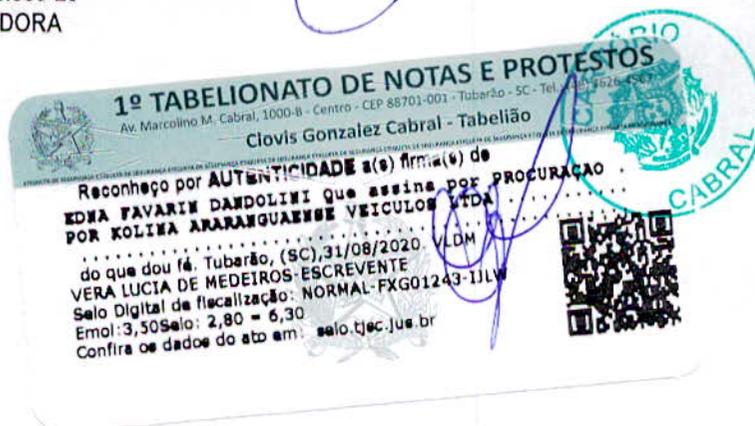
(X) Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tubarão(SC), 31 de Agosto de 2020

1º TABEL. NOTAS
E PROTESTOS


EDNA FAVARIN DANDOLINI
CPF 584.260.359-20
PROCURADORA

e



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.903.881/0003-00, REPRESENTADA NESSE ATO PELO SR. VALERIO MENDES, RG 536.866 E CPF 343.032.359-20, DECLARA QUE NENHUM DE SEUS DIREGENTES, GERENTES OU ACIONISTAS, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, FUNCIONÁRIOS OU SUBCONTRATADOS, SÃO SERVIDORES DA SAMAE OU PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO. E POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS.

Tubarão(SC), 31 de Agosto de 2020




EDNA FAVARIN DANDOLINI

CPF 584.260.359-20

PROCURADORA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/SAMAE

A Empresa **KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**, CNPJ n.º 03.903.881/0003-00, com sede à Rua João Alberto Nunes, 555-A Bairro Humaitá de Cima, município de Tubarão-SC, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara, ainda, o pleno conhecimento e aceitação às exigências do edital de licitação, pregão presencial 004/2020/SAMAE; e mais:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

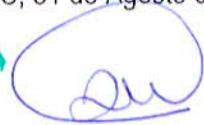
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências para habilitação.

- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização, procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.



Tubarão-SC, 31 de Agosto de 2020.


EDNA FAVARIN DANDOLINI
CPF 584.260.359-20
PROCURADORA

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Fone: (48) 3621-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
EDNA FAVARIN DANDOLINI Que assina por **PROCURAÇÃO**
POR KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

do que dou fé. Tubarão, (SC), 31/08/2020. VPM
VERA LUCIA DE MEDEIROS - ESCRIVENTE
Selo Digital de flicelização: NORMAL-FXG01239-CTS9
Emol: 3,50 Selo: 2,80 = 6,30
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



DECLARAÇÃO

Para efeitos de comprovação, conforme solicitação expressa no Edital de Pregão Presencial 004/2020/SAMAE junto a SAMAE do Município de Jaguaruna, declaramos que nossa empresa está estabelecida no Município de Tubarão-SC, conforme documentação comprobatória, anexo, atendendo comercialmente, inclusive com assistência técnica, a toda região da Amurel.

E por ser verdade, firmamos á presente.

Tubarão(SC), 31 de Agosto de 2020.



[Handwritten signature]
EDNA FAVARIN DANDOLINI

CPF 584.260.359-20

PROCURADORA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 03.903.881/0001-49 – NIRE 42202851651

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

VALÉRIO MENDES, brasileiro, natural de Urussanga/SC, nascido em 20/06/1959, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, com endereço e domicílio à Rua São José, nº 750, apartamento 401, Centro, CEP 88.801-520, na cidade de Criciúma/SC, portador da Carteira de Identidade nº 536.866 – SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 343.032.359-20; e

CELDA RENATA NATAL MENDES, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 10/06/1962, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, com endereço e domicílio à Rua São José, nº 750, apartamento 401, Centro, CEP 88.801-520, na cidade de Criciúma/SC portadora da Carteira de Identidade nº 1.213.451 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 665.770.399-68;

únicos sócios cotistas da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Antonio Alves da Silva, nº 298, bairro Cidade Alta, CEP 88901-104, na cidade de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.903.881/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202851651, em data de 29/06/2000, resolvem, por este instrumento, alterar e consolidar seu Contrato Social, nos seguintes termos:

A – A matriz da sociedade passa a ter seu endereço à Alameda Antonio Alves da Silva, nº 298, bairro Cidade Alta, CEP 88901-104, na cidade de Araranguá/SC.

Req: 81900001457836

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=BHIX078PIZK6yAs2vY62w&chave2=Ug8CwWspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34303235920-VALERIO MENDES|66577039968-CELDA RENATA NATAL MENDES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

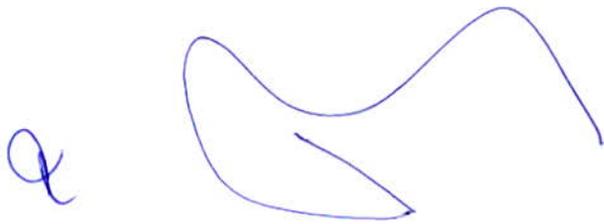
B – O endereço da filial localizada na cidade de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.881/0003-00 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900592138, passa a ser à Rua José Alberto Nunes, nº 555-A, bairro Humaitá de Cima, CEP 88708-025.

C – A sociedade encerra, a partir de 1º/10/2019, as atividades da filial inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.881/0004-91 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900891097, localizada às margens da Rodovia SC 370, nº 27, bairro Trevo, CEP 88750-000, na cidade de Braço do Norte/SC.

D – É alterado o objeto social da sociedade, o qual passa a ser constituído dos seguintes ramos de atividade:

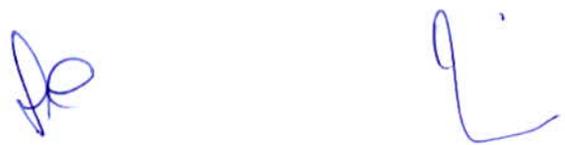
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agenciamento de comércio de veículos automotores; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Locação de automóveis sem condutor; e Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres).

E – Em vista das modificações ora ajustadas a sociedade consolida o seu contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



Req: 81900001457836

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

**KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

VALÉRIO MENDES, brasileiro, natural de Urussanga/SC, nascido em 20/06/1959, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, com endereço e domicílio à Rua São José, nº 750, apartamento 401, Centro, CEP 88.801-520, na cidade de Criciúma/SC, portador da Carteira de Identidade nº 536.866 – SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 343.032.359-20; e

CELDA RENATA NATAL MENDES, brasileira, natural de Criciúma/SC, nascida em 10/06/1962, casada pelo regime da comunhão universal de bens, empresária, com endereço e domicílio à Rua São José, nº 750, apartamento 401, Centro, CEP 88.801-520, na cidade de Criciúma/SC portadora da Carteira de Identidade nº 1.213.451 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 665.770.399-68.

As pessoas acima qualificadas, únicos sócios cotistas da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação social de KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Antonio Alves da Silva, nº 298, bairro Cidade Alta, CEP 88901-104, na cidade de Araranguá/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.903.881/0001-49, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202851651, em data de 29/06/2000, resolvem, de comum acordo, promover a consolidação do Contrato Social da sociedade, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Da denominação social

A sociedade empresária limitada tem como denominação social **KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula Segunda – Do objeto social

A sociedade tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividade:

Req: 81900001457836

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes para veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades auxiliares dos serviços financeiros; Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agenciamento de comércio de veículos automotores; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Locação de automóveis sem condutor; e Atividades de serviços prestados principalmente às empresas (datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres).

Cláusula Terceira – Do nome do estabelecimento e do endereço

A sociedade tem como título de estabelecimento **KOLINA ARARANGUAENSE**, estabelecida com sede na Alameda Antonio Alves da Silva, nº 298, bairro Cidade Alta, CEP 88901-104, na cidade de Araranguá/SC.

Cláusula Quarta – Das filiais

A sociedade poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: A sociedade terá as seguintes filiais:

Req: 81900001457836

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

Filial localizada na cidade de **Tubarão/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.881/0003-00, com endereço à Rua José Alberto Nunes, nº 555-A, bairro Humaitá de Cima, CEP 88708-025.

Filial localizada na cidade de **Imbituba/SC**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.903.881/0005-72, com endereço à Av. Levy Ramos Martins, s/nº, KM 280, Condomínio Industrial, Lote 41, bairro Nova Brasília, CEP 88780-000.

Cláusula Quinta – Do prazo de duração

As atividades da sociedade iniciaram-se em 15 de junho de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta – Da administração social

A sociedade é administrada pelo sócio **VALÉRIO MENDES**, a quem cabe, como sócio administrador, participar de todos os atos gestivos e administrativos da sociedade, cabendo-lhe traçar as diretrizes gerais e particulares dos negócios sociais e sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele e, perante qualquer repartição ou órgão de direito público ou privado, podendo prestar avais e fianças de favor a terceiros, alienar bens imóveis e/ou móveis, vender e hipotecar em assuntos de interesse da sociedade, mesmo que estranhos ao objeto social.

Cláusula Sétima – Do capital social

O capital social da presente sociedade é de R\$ 1.656.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil reais), divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, encontrando-se distribuído na forma a seguir relacionada:

Valério Mendes	R\$ 1.573.200,00	95,00 %
Celda Renata Natal Mendes	R\$ 82,800,00	5,00 %
TOTAL.....	R\$ 1.656.000,00	100,00%

Req: 81900001457836

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

Parágrafo único: As cotas serão indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade se houver pleno acordo dos sócios remanescentes e estes forem avisados formalmente, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, cabendo a estes o direito de preferência para aquisição da parte do sócio retirante, sendo que o documento deverá estar com firma devidamente reconhecida em cartório.

Cláusula Oitava - Da responsabilidade social

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - Da retirada, impedimento ou falecimento de qualquer dos sócios

A sociedade não se dissolverá com a retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, sendo os haveres apurados da seguinte forma:

- a) Se a retirada ou morte ocorrer até 6 (seis) meses após o último balanço, será este tomado por base;
- b) Se a retirada ou morte ocorrer após os 6 (seis) meses do último balanço, efetuar-se-á um novo balanço e terá por base o período de 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro: Em caso de retirada ou morte de um ou mais sócios, os haveres dos mesmos serão apurados de acordo com os termos do acima disposto e serão restituídos aos seus legítimos herdeiros em prestações mensais não inferiores a 12 (doze) e não superiores a 20 (vinte) vezes;

Parágrafo segundo: Caso um ou mais sócios desejarem retirar-se da presente sociedade deverá cientificar a mesma, por escrito e com a antecedência mínima de 6 (seis) meses, por carta registrada;

Req: 81900001457836

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

Parágrafo terceiro: A retirada, no caso do parágrafo precedente, se efetuará depois de encerrado o exercício financeiro, no qual o capital, lucros e demais haveres do retirante serão reunidos em uma única conta, cujo saldo será pago em prestações mensais não inferiores a 12 (doze) e não superiores a 20 (vinte) vezes.

Cláusula Décima - Do exercício social, balanços e distribuição de lucros ou prejuízos

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro: Do resultado apurado em cada balanço, depois de expurgadas todas as despesas relativas ao exercício e feitas todas as depreciações legais do Ativo Imobilizado, será destacada uma percentagem de 10% (dez por cento) para constituição de um fundo de reserva destinado a responder pelos eventuais prejuízos dos balanços subseqüentes.

Parágrafo segundo: Os lucros verificados no final de cada exercício social serão distribuídos em partes iguais aos sócios, da mesma forma que será procedido em caso de verificação de prejuízo. O lucro verificado poderá, ainda, permanecer em suspenso para futura destinação, caso os sócios assim desejarem.

Parágrafo terceiro: A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros do exercício social em curso, em comum acordo entre os sócios, os quais serão apurados mediante balanços ou balancetes intermediários.

Cláusula Décima Primeira - Das retiradas de pro labore

A retirada de pró labore, para os sócios que exerçam atividade na sociedade, serão fixados periodicamente, em comum acordo entre os mesmos, sendo que as importâncias respectivas serão pagas mensalmente e levadas a débito da conta de pró labore.

Req: 81900001457836

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/11/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE KOLINA
ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**

CNPJ nº 03.903.881/0001-49

Cláusula Décima Segunda - Da declaração de desimpedimento

Em conformidade com as disposições legais vigentes, o sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Declara, ainda, que firma a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Cláusula Décima Terceira - Do foro

Fica eleito o foro central da Comarca de Araranguá/SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quarta - Das disposições gerais

O presente instrumento será regido, no que for omissivo, pelo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406/2002 - e demais disposições legais, ressalvados os artigos 1.071 e 1.076 do referido diploma legal.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Araranguá/SC, 07 de novembro de 2019.

Valério Mendes

Celda Renata Natal Mendes

Req: 81900001457836

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/11/2019

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	195262484 - 07/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202851651
CNPJ 03.903.881/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019
SOB N: 20195262484

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20195262484
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195262484

FILIAIS NA UF

NIRE 42900592138
CNPJ 03.903.881/0003-00
ENDERECO: RUA JOSE ALBERTO NUNES, TUBARAO - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42900992748
CNPJ 03.903.881/0005-72
ENDERECO: AV. LEVY RAMOS MARTINS, IMBITUBA - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34303235920 - VALERIO MENDES

Cpf: 66577039968 - CELDA RENATA NATAL MENDES

20/11/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2019

Arquivamento 20195262484 Protocolo 195262484 de 07/11/2019 NIRE 42202851651

Nome da empresa KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 136616847860229

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.903.881/0003-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2002
NOME EMPRESARIAL KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOLINA TUBARAO VEICULOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE ALBERTO NUNES	NÚMERO 555-A	COMPLEMENTO *****
CEP 88.708-025	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA DE CIMA	MUNICÍPIO TUBARAO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@KOLINA.COM.BR	
TELEFONE (48) 3431-3249/ (48) 8413-3241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

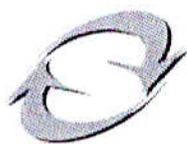
Emitido no dia 16/07/2020 às 14:14:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: 2/7/2020



Data da Consulta: 2/7/2020

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	03903881000300	Inscrição Estadual:	254458033
Nome/Razão Estadual:	KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: JOSE ALBERTO NUNES			
Número:	555-A	Complemento:	-	
Bairro:	HUMAITA DE CIMA			
UF:	SC	Município:	TUBARÃO	
CEP:	88708025			
Endereço Eletrônico:	luiz.figueredo@terra.com.br		Telefone:	48 36210711

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/10/2002		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/10/2002
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2009			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2009			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 6629100 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente			
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes			
- 6619302 - Correspondentes de instituições financeiras			
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor			
- 6619399 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente			
- 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores			
- 8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.903.881/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:03 do dia 06/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2020.

Código de controle da certidão: **F00A.5377.AE40.67A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0068229
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO 588986	NOME DO CONTRIBUINTE KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA	CPF / CNPJ 03.903.881/0003-00

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO RUA JOSE ALBERTO NUNES		NÚMERO 555-A
NÚMERO CEP 88708025	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 47402121968	NOME DO REQUERENTE KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA	FINALIDADE LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 24/08/2020	Data de Validade: 22/11/2020
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 24 de Agosto de 2020



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.903.881/0003-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140080288769
Data de emissão:	07/07/2020 13:37:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/09/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

2.

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/07/2020 13:37:57

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.903.881/0003-00**Razão Social:** KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA**Endereço:** ROD BR 101 KM 336 SN / SAO JOAO / TUBARAO / SC / 88708-352

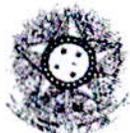
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020 ✓**Certificação Número:** 2020080703081692877708

Informação obtida em 24/08/2020 10:09:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.903.881/0003-00

Certidão nº: 6131234/2020

Expedição: 09/03/2020, às 15:27:20

Validade: 04/09/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.903.881/0003-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/08/2020 0308545

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Tubarão

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7631835

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Tubarão, com distribuição anterior à data de 23/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 03.903.881/0003-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Tubarão, segunda-feira, 24 de agosto de 2020.

PEDIDO Nº: 0308545



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 492271

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA

Raiz do CNPJ: 03.903.881

Certidão emitida às 10:19 de 24/08/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

